



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº ..... 114

## **AUTÓGRAFO Nº 523/XVIII**

### **PROJETO DE LEI Nº 108/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 — LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 — Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

FUNÇÃO: 12— Educação

SUB-FUNÇÃO: 364 — Ensino Superior

PROGRAMA: 0506 — Ensino Superior

ATIVIDADE: 2.507 — Manutenção Atividades — Fundação M. Ensino de Birigui FICHA: 956

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 08 — Emendas Parlamentares Individuais — Legislativo Municipal

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

04.00.00 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.01 12.364.0506.2.507 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 958 Fonte: 08 30.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Birigui, em treze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,**  
PRESIDENTE.

**WESLEY RICARDO COALHATO,**  
VICE-PRESIDENTE.

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,**  
1º SECRETÁRIO.

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,**  
2º SECRETÁRIO.